



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1553, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no valor de R\$111.000,00 (Cento e onze mil reais) nos termos e condições estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º - O crédito adicional ora autorizado destinar-se-á à suplementação das dotações orçamentárias a seguir relacionadas, no montante expressamente indicado:

02.10 - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

02.11 - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

03.00.000 - Administração e Planejamento

03.07.000 - Administração

03.07.021 - Administração Geral

1.005 - Amortização da Dívida Contratada

4351.01 - Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 15.000,00

02.10 - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

02.12 - Departamento de Contabilidade, Prestação de Contas

03.00.000 - Administração e Planejamento

03.08.000 - Administração Financeira

03.08.033 - Dívida Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.010 - Amortização da Dívida Contratada/SOMMA
4351.01 - Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 50.000,00
- 02.30 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
02.32 – Fundo Municipal de Educação
08.00.000 – Educação e Cultura
08.42.000 – Ensino de Primeiro Grau
08.42.188 – Ensino Regular
1.042 – Equipamentos e Material Permanente
4120.01 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
02.40 - Secretaria Munic. Saúde, San., Previdência e Assistência Social
02.41 - Secretaria Munic. Saúde, San., Previdência e Assistência Social
15.00.000 - Assistência e Previdência
15.84.000 - Programa Formação Patrimônio Servidor Público
15.84.492 - Previdência Social a Segurados
2.064 - Contribuição PASEP
3280.01 - Contribuição para a formação do Patrimônio Servidor Público -
PASEP.....R\$ 15.000,00
- 02.40 - Secretaria Munic. Saúde, San., Previdência e Assistência Social
02.42 - Fundo Municipal de Saúde
13.00.000 - Saúde e Saneamento
13.75.000 - Saúde
13.75.429 - Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis
1.091 - Equipamentos e Material Permanente
4120.01 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - A suplementação das rubricas indicadas no artigo anterior resultará de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

- 01.10 – Câmara Municipal de São Gotardo
01.11 – Corpo Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01.00.000 - Legislativa

01.01.000 - Processo Legislativo

01.01.001 - Ação Legislativa

2.001 - Transferências para a Câmara Municipal

3211.01 - Transferências Operacionais R\$ 51.000,00

02.20 - Secretaria Mun. de Agricultura, Pec., Abastecimento e Meio Ambiente

02.21 - Secretaria Mun. de Agricultura, Pec., Abastecimento e Meio Ambiente

04.00.000 - Agricultura

04.18.000 - Promoção e Extensão Rural

04.18.112 - Promoção Agrária

1.023 - Auxílio para Despesas de Capital

4331.01 - Auxílio para Despesas de Capital.....R\$ 2.000,00

02.30 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

02.32 - Fundo Municipal de Educação

08.00.000 - Educação e Cultura

08.42.000 - Ensino de Primeiro Grau

08.42.188 - Ensino Regular

2.037 - Manutenção das Atividades Ensino Fundamental FUNDEF - (40%)

3132.02 - Outros Serviços e Encargos - Pessoal Contratado.....R\$ 25.000,00

02.40 - Secretaria Munic. Saúde, San., Previdência e Assistência Social

02.41 - Secretaria Munic. Saúde, San., Previdência e Assistência Social

13.00.000 - Saúde e Saneamento

13.76.000 - Saneamento

13.76.447 - Abastecimento d'água

1.050 - Construção, Ampliação Rede de Água

4110.01 - Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

02.40 - Secretaria Munic. Saúde, San., Previdência e Assistência Social

02.42 - Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.00.000 - Saúde e Saneamento

13.75.000 - Saúde

13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária

2.077 - Manutenção das Atividades da Secretaria – Contrapartida - PAB

3113.02 - Obrigações Patronais – PAB.....R\$ 10.000,00

02.50 - Secretaria Mun. de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Transporte

02.51 - Secretaria Mun. de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Transporte

10.00.000 - Habitação e Urbanismo

10.60.000 - Serviços de Utilidade Pública

10.60.575 - Vias Urbanas

2.122 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de dezembro de 2001.

MÍRIAN ELAINE VENÂNCIO

Prefeita Municipal